LEI Nº. 7.407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 243.750,00 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *243.750,00*** (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0202 – Patrulha Agrícola"**, na ação **"3765 – Aquisição de Trator e Implementos"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.3765	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	243.750,00	1268*

(*) Recurso 1268 - CONV. MAPA/CEF SICONV/PROPOSTA 29574/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o valor correspondente ao valor de repasse do Ministério da Agricultura no contrato 867544/2017/MAPA/CAIXA – Aquisição da Patrulha Agrícola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner